



Faculdade de Direito da UFMG

Colegiado de Graduação em Direito

ANEXO I DA PORTARIA 02/2026 – CRITÉRIOS E ORIENTAÇÕES PARA AGENDAMENTO E REALIZAÇÃO DE DEFESAS VIRTUAIS

I – Defesas virtuais poderão ocorrer apenas até o dia 27/11/2026. A partir dessa data, serão aceitos apenas agendamentos de defesas presenciais;

II – O deferimento de defesa virtual somente ocorrerá se, pelo menos, uma das seguintes situações for observada:

a) quando o(a) estudante se encontrar residindo fora de Belo Horizonte;

b) quando o(a) professor(a) orientador(a) ou algum(ns) membro(s) da banca estiver(em) fora de Belo Horizonte;

c) quando o(a) estudante ou algum(ns) dos membros da banca, por doença ou motivo de doença, ficarem impossibilitados(as) de comparecer presencialmente à Faculdade de Direito;

III – Em todas as situações descritas no inciso II, o requerimento solicitando defesa virtual deverá ser acompanhado de documentação comprobatória;

IV – Para o caso em algum(ns) dos membros examinadores não resida(m) em Belo Horizonte, sua participação na banca poderá se dar de maneira virtual, sem prejuízo da participação presencial dos demais integrantes, caso esses optem por participar da defesa de maneira presencial;

V – Orientações para a solicitação e ocorrência de defesa virtual:

a) Concomitantemente ou antes de proceder ao protocolo do formulário de marcação de defesa, o(a) estudante deverá apresentar um requerimento à Coordenação do Colegiado solicitando a defesa virtual. Nesse requerimento deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do(a) orientador(a) e do(a) próprio(a) estudante;

b) acompanhando o requerimento citado no item a, deverá ser entregue também a documentação que comprove a necessidade da defesa virtual, segundo os critérios estabelecidos no Inciso II deste Anexo;

c) em caso de deferimento do requerimento de defesa virtual, o(a) estudante poderá protocolar o formulário de marcação de defesa, caso já não o tenha protocolado juntamente com o requerimento;

d) em até 24 horas contadas a partir da entrega do formulário de marcação de defesa, o(a) estudante deverá enviar, para o endereço de e-mail tcc@direito.ufmg.br, o link para a sala de videoconferência na qual a defesa ocorrerá. Essa sala deverá ser criada pelo(a) próprio(a)



Faculdade de Direito da UFMG

Colegiado de Graduação em Direito

estudante, preferencialmente, pelo site Conferência Web (<https://conferenciaweb.rnp.br/>) da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), que poderá ser acessado com login e senha MinhaUFMG. **Em caso de escolha de outra plataforma, é obrigação do estudante garantir que o acesso à defesa seja público;**

e) para o caso de defesas virtuais, o(a) estudante **não deverá** enviar a ata por e-mail e depois retirá-la na Secretaria do Colegiado. Em vez disso, ele(a) deverá solicitar via e-mail (tcc@direito.ufmg.br), com antecedência de **até 48 horas** em relação à data da defesa, o envio da ata elaborada por um(a) dos(as) servidores(as) da Secretaria do Colegiado. Para defesas virtuais agendadas para sábados ou segundas-feiras, o e-mail solicitando a ata deverá ser enviado até a sexta-feira imediatamente anterior;

f) **exclusivamente para o caso de defesas virtuais**, a ata de defesa poderá ser devolvida à Secretaria do Colegiado via e-mail (tcc@direito.ufmg.br);

g) a entrega da ata de defesa deverá ser acompanhada, **necessariamente, da gravação integral da sessão de defesa**, que deverá ser enviada por meio de *link* de algum serviço de armazenamento em nuvem (Google Drive, One Drive etc.) para tcc@direito.ufmg.br;

h) a nota de TCC III apenas será lançada no sistema após o envio, pelo(a) estudante, da ata e da gravação da sessão de defesa;

VI – É de inteira responsabilidade do(a) estudante a observância dos prazos divulgados na página do Colegiado e daqueles estabelecidos na Portaria 02/2026 e neste Anexo.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2026.

Professora Yaska Fernanda de Lima Campos

Coordenadora do Colegiado dos Cursos de Graduação em Direito da Faculdade de Direito da UFMG